



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 34 – Pirai, 28 de Junho de 2024 – Nº2763

PORTARIA Nº 823/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00136/2019;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 20/06/2024 a 17/09/2024, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora municipal, **MAIARA VERONESE DE MATTOS**, Agente de Combate às Endemias, matrícula nº 10701, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de junho de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 824/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06972/2024;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 25/06/2024 a 27/06/2024 perfazendo 03 (três) dias, a servidora municipal, **FATIMA CRISTINA COSTA**, Docente I, matrículas nº 8718 e 10376, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de junho de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 825/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06979/2024;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 19/06/2024 a 21/06/2024 perfazendo 03 (três) dias, a servidora municipal, **ANA BEATRIZ INACIO BUSTAMANTE**, Docente I, matrícula nº 8706, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de junho de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 826/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06983/2024

RESOLVE conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 25/06/2024 a 24/07/2024, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **GABRIELA GARCIA SANTANA LOPEZ**, Docente II - Geografia, matrícula nº 10476, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de junho de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 827/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 03433/2022;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 24/06/2024 a 21/09/2024, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora municipal, **MARIA JOSE DA SILVA FIGUEIRA**, Secretário Escolar, matrícula 6931, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de junho de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PORTARIA Nº 828/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 03077/2024;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 27/06/2024 a 23/10/2024, perfazendo 119 (cento e dezenove) dias, a servidora municipal, **LEILA VITORINO BERNARDO DOS SANTOS**, Docente I, matrícula nº 11649, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de junho de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Ricardo Campos Passos

VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Daniel Miceli de Freitas
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Renan Silva Gonçalves da Cruz
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Valcimar Teixeira Ferreira
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Arthur Reis Ferreira
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Vania Alves Lima
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Miguel Barbosa de Freitas
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Neves de Almeida Guimarães
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Dilma Rodrigues Campos Passos
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Rosane Teixeira Passos
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Kleber Luis Sousa
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Julio Cezar da Fonseca Alves
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Jorge Ricardo Melhem Franco
Praça Getúlio Vargas, s/nº (Sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9906 / (24) 2431-9937
E-mail: seplan@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: Aílto Silva Neto
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Giane Aparecida Gioia
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Darlei Gomes de Moraes
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Daniel Miceli de Freitas. Interino
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smt@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice presidente: Carlos Alexandre Correia da Silva
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior
2º Secretário: Ronaldo Correia Leite

Vereadores

Wilden Vieira Silva
Roberto Horta Jardim Salles
Sebastião dos Santos Justiniano
João Carlos dos Santos Máximo
Alex Joaquim da Silva
Alexandro Sena Silva
José Paulo Carvalho de Oliveira

Edição

Coordenador
Luiz Eduardo Passos Pereira
Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 829/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 07598/2024;

R E S O L V E conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **NILTON SOARES DA SILVA JÚNIOR**, - Instrutor de Bandas e Fanfarras, matrícula nº 8648, referente ao 1º decênio, utilizando 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em agosto/2024 e término no último dia do mês de Janeiro/2025, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de junho de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 830/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 08932/2024;

CONSIDERANDO ainda o parecer da Doute Procuradoria;

RESOLVE conceder licença para candidatura a cargo eletivo, a servidora municipal, **RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA DE BARROS**, Docente II - Matemática, matrícula nº 4868, pelo período de 05/07/2024 a 06/10/2024, nos termos da Legislação em vigor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de junho de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**ERRATA EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

No extrato de Termo de Cooperação publicado no Diário Oficial do Município – DOM, edição 2745, onde se lê “EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO”, leia-se:

“COMUNICADO DE PROPOSTA DE TERMO DE COOPERAÇÃO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Pirai, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, faz saber que foi recebida proposta de Termo de Cooperação pela Prefeitura Municipal de Pirai, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme extrato de proposta a seguir:

Partes: MUNICÍPIO DE PIRAI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DE PIRAI, e AMBEV S.A. – FILIAL PIRAI.

Objeto: O Termo de Cooperação, sem transferência de recursos públicos de qualquer natureza, tem por objeto a formalização da relação de parceria para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a implementação de projeto que abarca a construção de unidade escolar de ensino público e a requalificação de espaço urbano/equipamentos públicos contíguos à aludida escola por parte da AMBEV; a implementação de projeto de qualificação do trabalho e geração de renda focada na indústria da Tecnologia da Informação; bem como a implementação de Projeto De Empreendedorismo Feminino. O início dos projetos de Capacitação em Tecnologia e de Apoio ao Empreendedorismo Feminino fica condicionado ao término da construção do Complexo educacional, bem como à avaliação do Poder Público estadual.

Estimativa de valor: R\$ 6.500.000 (seis milhões e quinhentos mil reais).

Autorização: Proc. Nº 06062/2024.

Outros interessados em oferecer proposta de termo de cooperação congênere têm prazo de 10 (dez) dias úteis para eventuais manifestações. ”

**DESPACHO
PROCESSO Nº 08875/2024**

Ratifico nos termos do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 20.000 KM DO CAMINHÃO MODELO SPRINTER ANO:2022 PLACA: LVE8D51, através da Empresa “**Rio Diesel Veículos e Peças S/A**”, no valor de **R\$-2.200,03 (Dois mil, duzentos reais e três centavos)**, de acordo com o inciso I do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Doute Procuradoria – Processo nº 08875/2024.

Pirai, 28 de junho de 2024

Ricardo Campos Passos
Prefeito Municipal

**DESPACHO
PROCESSO Nº 08776/2024**

Ratifico nos termos do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para Prestação de serviços de manutenção da MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140GC, Ano: 2022, Chassis: CAT00140EW9201170, através da Empresa “**Sotreq S/A**”, no valor de **R\$-4.539,99 (Quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa nove centavos)**, de acordo com o inciso I do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Doute Procuradoria – Processo nº 08776/2024.

Pirai, 28 de junho de 2024

Ricardo Campos Passos
Prefeito Municipal

DESPACHO
PROCESSO Nº 09161/2024

Ratifico nos termos do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar, a inexigibilidade de licitação para a inscrição de servidores para participação no XXIV Encontro do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social, através da empresa “**Sete Serviços Empresariais e Treinamentos Especializados Ltda**”, no valor de **R\$-1.599,96 (Hum mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa seis centavos)**, de acordo com artigo 74 inciso III da Lei nº 14.133/21 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 09161/2024.

Pirai, 28 de junho de 2024.

Leonardo de Lima Batista
Secretário Municipal de Assistência Social

DESPACHO
PROCESSO Nº 08734/2024

Ratifico nos termos do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar, a inexigibilidade de licitação para fornecimento de água, através da Empresa “**RIO + SANEAMENTO BL3 SA**”, no valor de **R\$-5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais)**, de acordo com o caput do artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 08734/2024.

Pirai, 28 de junho de 2024.

Ricardo Campos Passos
Prefeito Municipal

DESPACHO
PROCESSO Nº 08240/2024

Ratifico nos termos do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar, a inexigibilidade de licitação para serviço de energia elétrica, através da Empresa “**Light Serviços de Eletricidade S/A**”, no valor de **R\$-10.000,00 (Dez mil reais)**, de acordo com o caput do artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 08240/2024.

Pirai, 28 de junho de 2024.

Ricardo Campos Passos
Prefeito Municipal

DESPACHO
PROCESSO Nº 07754/2024

Ratifico nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar, a inexigibilidade de licitação para Contratação do cantor “Suel” para apresentação na Festa da Independência 2024, em favor da empresa “**Lalaia Produções de Audio e Video Ltda**”, no valor de **R\$-110.000,00 (Cento e dez mil reais)**, de acordo com o inciso II, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 07754/2024.

Pirai, 28 de junho de 2024.

Ricardo Campos Passos
Prefeito Municipal

DESPACHO
PROCESSO Nº 07880/2024

Ratifico nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar, a inexigibilidade de licitação para Contratação da cantora “Yasmim Santos” para apresentação na Festa de Aniversário do Município, em favor da empresa “**E.R.J. Music Shows e Eventos Ltda**”, no valor de **R\$-175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais)**, de acordo com o inciso II, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 07880/2024.

Pirai, 28 de junho de 2024.

Ricardo Campos Passos
Prefeito Municipal

DESPACHO
PROCESSO Nº 08231/2024

Ratifico nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar, a inexigibilidade de licitação para Contratação do grupo “Diproposito” para apresentação na Festa de Aniversário do Município, em favor da empresa “**MTO + Entretenimento Ltda**”, no valor de **R\$-135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)**, de acordo com o inciso II, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 08231/2024.

Pirai, 28 de junho de 2024.

Ricardo Campos Passos
Prefeito Municipal

DESPACHO
PROCESSO Nº 08234/2024

Ratifico nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar, a inexigibilidade de licitação para Contratação dos conjuntos “Claudinei a Potência do Forró” e “Banda Pé Quente” para apresentação na Festa Rural de Pirai, em favor da empresa “**Juliano da Silva Miguel**”, no valor de **R\$-10.350,00 (Dez mil, trezentos e cinquenta reais)**, de acordo com o inciso II, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 08234/2024.

Pirai, 28 de junho de 2024.

Ricardo Campos Passos
Prefeito Municipal

DESPACHO
PROCESSO Nº 08564/2024

Ratifico nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar, a inexigibilidade de licitação para Contratação do grupo musical “Pique Novo” para apresentação na Festa da Padroeira do Município Nossa Senhora Santana, em favor da empresa “**GH Music Produção Musical Editora e Gravadora Ltda**”, no valor de **R\$-65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)**, de acordo com o inciso II, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 08564/2024.

Pirai, 28 de junho de 2024.

Ricardo Campos Passos
Prefeito Municipal

DESPACHO
PROCESSO Nº 08565/2024

Ratifico nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para Contratação da atração musical “Jair Soares” para apresentação na Festa da Padroeira do Município Nossa Senhora Santana, em favor da empresa “**Jair Soares de Carvalho Braga**”, no valor de **R\$-1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)**, de acordo com o inciso II, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 08565/2024.

Pirai, 28 de junho de 2024.

Ricardo Campos Passos
Prefeito Municipal

DESPACHO
PROCESSO Nº 08744/2024

Ratifico nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para Contratação da cantora “Cecilia Reis e Banda” para apresentação na Festa da Padroeira do Município Nossa Senhora Santana, em favor da empresa “**Cecilia Reis Veloso 15622473799**”, no valor de **R\$-2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)**, de acordo com o inciso II, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 08744/2024.

Pirai, 28 de junho de 2024.

Ricardo Campos Passos
Prefeito Municipal

DESPACHO
PROCESSO Nº 08746/2024

Ratifico nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para Contratação do grupo musical “Banda Kixodó” para apresentação no tradicional Arraiá da APAE 2024, em favor da empresa “**P M Monteiro Produção Musical**”, no valor de **R\$-3.200,00 (Três mil e duzentos reais)**, de acordo com o inciso II, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 08746/2024.

Pirai, 28 de junho de 2024.

Ricardo Campos Passos
Prefeito Municipal

DESPACHO
PROCESSO Nº 08966/2024

Ratifico nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para Contratação do cantor “Airton Reis” para apresentação na Festa Rural 2024, em favor da empresa “**P M Monteiro Produção Musical**”, no valor de **R\$-4.820,00 (Quatro mil, oitocentos e vinte reais)**, de acordo com o inciso II, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 08966/2024.

Pirai, 28 de junho de 2024.

Ricardo Campos Passos
Prefeito Municipal

DESPACHO
PROCESSO Nº 09041/2024

Ratifico nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para Contratação do cantor “Wagner Sensação” para apresentação na Festa Rural 2024, em favor da empresa “**Juliano da Silva Miguel**”, no valor de **R\$-1.980,00 (Hum mil, novecentos e oitenta reais)**, de acordo com o inciso II, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 09041/2024.

Pirai, 28 de junho de 2024.

Ricardo Campos Passos
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SMS-017/2024**

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobílias para atender as necessidades do Hospital Flávio Leal e Unidades de Saúde da Família.

DATA/HORA: 10/07/2024 às 09 horas.

INFORMAÇÕES: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.novobmnet.com.br, podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, localizado na Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Pirai/RJ, ou por meio do endereço eletrônico <http://transparencia.pirai.rj.gov.br>.

Mariana Cristina de Souza
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2024**

FUNDAMENTO: Processo nº 06920/2024-01 e SEI - 020002/000470/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE PIRAI, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EMATER-RIO

OBJETO: Execução de atividades de assistência técnica e extensão rural, fundamentadas nas políticas públicas, no âmbito da EMATER-RIO, voltadas para o desenvolvimento econômico, social e ambiental da agropecuária municipal, tendo como unidade de planejamento e intervenção a microbacia hidrográfica e como público prioritário os agricultores familiares das comunidades rurais a ela vinculada, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado, que faz parte integrante do Termo de Convênio, independentemente de transcrição.

VALOR: 24.404,00(vinte e quatro mil quatrocentos e quatro reais)

PRAZO: 12(doze) meses a contar da data da sua publicação.

DATA: 28 de Junho de 2024.

**CUIDANDO DE VOCÊ,
VOCÊ CUIDA DE NÓS!**

SOMOS DO GRUPO DE RISCO,
ESSA DOENÇA
PODE NOS MATAR!

**POR VOCÊ
E POR NÓS**

**USE MÁSCARA
EVITE AGLOMERAÇÕES**

pirai.rj.gov.br/covid19



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

